LEI N.º 4.481, de 23/06/2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.438 de 28/12/2021, a inclusão da natureza de despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, na Secretaria de Agricultura, como segue:

15.00.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA 15.02.00 – FUNDO DE APOIO E PARTICIPAÇÃO DO AGRICULTOR-FAPA

20.608.0039.2.0135 - Processo de Capacitação e Aprendizado

Vínculo: 2.990.0000.0000 – Outros Recursos Vinculados

Valor: R\$ 30.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Parágrafo único. Os recursos destinados a cobertura da presente despesa, advêm do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, fonte de recursos 990 – Outros Recursos Vinculados, referente ao FAPA – Fundo de Apoio e Participação do Agricultor, Conta BANESTES 12.971800.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na LOA – Lei Orçamentária Anual n.º 4.438 de 28/12/2021, a inclusão da natureza de despesa: 4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores, na Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, como segue:

22.00.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE 22.01.00 – SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

27.812.0053.2.0165 – Apoio ao Esporte Amador, Lazer, Eventos, Escolinhas 4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Vínculo: 2.510.0032.3110 - Convênio - Aquis. Instal. de Equip. Esportivo-

60710025

Valor: R\$ 2.255,15

Parágrafo único. Os recursos destinados a cobertura da presente despesa, advêm do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, fonte de recursos 510 – Outras Transferências de Convênio da União, conta Banco do Brasil n.º 60710025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de junho de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Prefeito Municipal